



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 012

Processo nº 096/2013

Projeto de Decreto nº 021/2013

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Dispõe sobre a outorga de Ordem do Mérito Judiciário Municipal, ao Doutor Osmar de Souza, e dá outras providências.”

Autores: Todos os vereadores



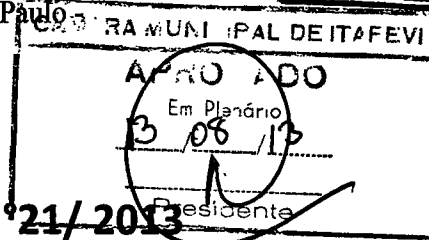
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo



190

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 02-0



PROJETO DE DECRETO Nº 21/ 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Redação
☐	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
13 / 08 / 13	
Presidente	

"Dispõe sobre a outorga de Ordem do Mérito Judiciário Municipal, ao Doutor Osmar de Souza, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Ordem do Mérito Judiciário Municipal ao **Doutor Osmar de Souza**, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

"A futura Lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do **Doutor Osmar de Souza**".

O Presente Projeto é uma justa homenagem ao Doutor Osmar de Souza carioca de Madureira que há mais de 50 anos dedica sua vida a historia de Itapevi. Evangélico, Advogado, missionário do Exército da salvação, pai de 3 (três) filhos, com 4 (quatro) netos, um homem na acepção plena da palavra feliz.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 03.0

Eleito vereador, foi Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, quando foi adquirida e mobiliada da antiga Câmara, localizada na Avenida Cesário de Abreu. Em 1968, foi eleito Prefeito Municipal, foi por duas vezes Presidente da Subseção da OAB/SP em Itapevi.

Por isso peço a aprovação desse projeto para que possam demonstrar mesmo que num momento pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de cidadão.

Por isso peço a aprovação desse projeto para que possam demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de cidadão.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 09 de Agosto de 2013.

DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA

"Professor Paulinho - PV"

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

AKDENIS MOHAMED KOURANI

Akdenis - PSD

Vereador

ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES

Alexandre Rodrigues - PSB

Vereador

ANDERSON CAVANHA

Bruxão do Táxi - PR

Vereador

ANTONIO CARLOS DE PAULO

Toni da Gente - PSC

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 04.º

Camila Godoi
CAMILA GODOI DA SILVA
Profª Camila - PSB

Vereadora

Claudio Dutra
CLAUDIO DUTRA BARROS
Claudio Dutra - PT
Vereador

Erondina
ERONDINA FERREIRA GODOY
Tininha - PSD
Vereadora

IVONILDO ANDRADE DA HORA
Chambinho - PSC
Vereador

Julio Cesar Portela
JULIO CESAR PORTELA
Pastor Portela - PP
Vereador

Roberto do Gás
ROBERTO BORGES DE MIRANDA
Roberto do Gás- PV
Vereador

Roberto do Gás
ROBERTO BORGES DE MIRANDA
Roberto do Gás- PV
Vereador

Claudio André Carvalho Almeida Lopes
CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES
Tico - PR

Vereador

Eduardo Sanches Casagrande
EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
Casão - PRB
Vereador

Inácia Maria Nunes dos Santos
INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS

Inácia - PV

Vereadora

José Lemes Jorge
JOSÉ LEMES JORGE
Jorge da Farmácia - PRP
Vereador

Luciano de Oliveira Farias
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Bolor - PSD
Vereador

Roberval Luiz Mendes da Silva
ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA
Val - PP
Vereador

Roberval Luiz Mendes da Silva
ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA
Val - PP
Vereador

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 021/2013**, foi autuado e registrado como processo **número 096/2013**.

Itapevi, ____ de ____ de 2013.

Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 13 / 08 / 2013, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

Itapevi, ____ de ____ de 2013

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

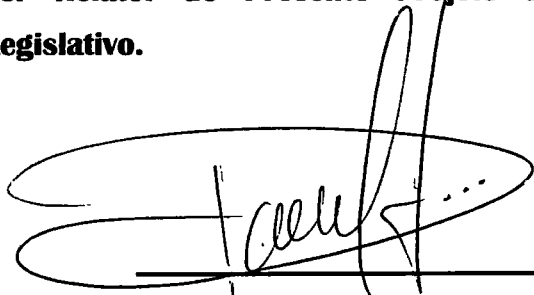
Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, ____ de ____ de 2012.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2013

**Fica designado o Vereador e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr.
Camila Gabri da Silva para
ser Relator do Presente Projeto de Decreto
Legislativo.**



Roberval Luiz Mendes da Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 07. a

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 021/2013

Ementa: "Dispõe sobre a outorga da Ordem do Mérito Judiciário Municipal ao Doutor Osmar de Souza, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Decreto acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa de todos os Vereadores que visa homenagear o Doutor Osmar de Souza pelos relevantes serviços prestados na área Jurídica do município.

O projeto consiste em uma justa homenagem pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município. A escolha da homenagem é adequada e está prevista em Resolução aprovada por esta Casa.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

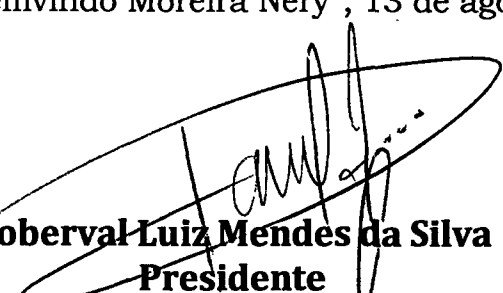
Folha Nº 08.2

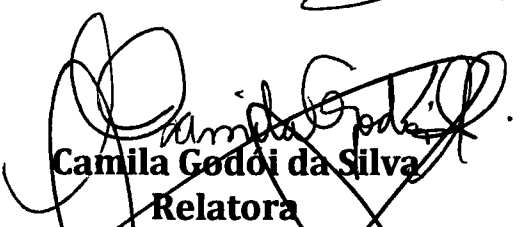
III - DECISÃO

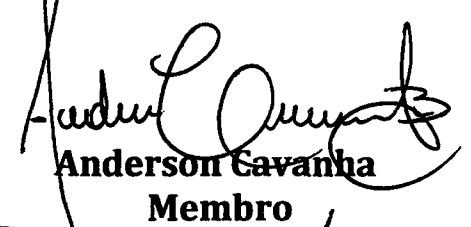
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

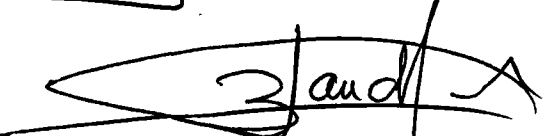
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 13 de agosto de 2013


Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente


Camila Godói da Silva
Relatora


Anderson Cavanha
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro


Claudio Dutra Barros
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

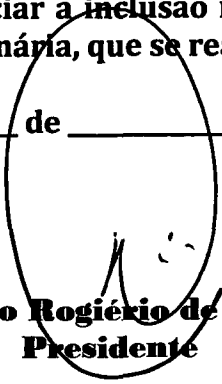
Itapevi, ____ de ____ de 2013.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Extraordinária, que se realizará no dia 13/08/2013

Itapevi, ____ de ____ de ____.


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 021/2013, foi aprovado,
conforme ficha de votação nominal que ora se
junta aos autos;

Itapevi, ____ de ____ de 2013.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº
____, de ____, de _____, de
2013.

Itapevi, ____ de ____ de 2013.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 11.00

Data: 13/08/12

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº _____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº <u>200-29</u> / <u>2013</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº _____ / _____
MOÇÃO	Nº _____ / _____
REQUERIMENTO	Nº _____ / _____

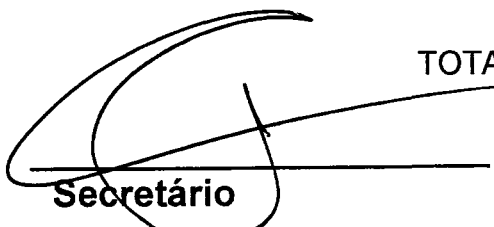
VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	☒	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☐	☐	☒	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

15

2


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 12.00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2013

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Paulo Rogério de Almeida (PV), Akdenis Mohamad Kourani (PSD), Alexandre dos Santos Rodrigues (PSB), Anderson Cavanha (PR), Antônio Carlos de Paulo (PSC), Camila Godói da Silva (PSB), Claudio Andre Carvalho Almeida Lopes (PR), Claudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Erondina Ferreira Godoy (PSD), Inácia Maria Nunes dos Santos (PV), Ivonildo Andrade da Hora (PSC), Jose Lemes Jorge (PRP), Julio Cesar Portela (PP), Luciano de Oliveira Farias (PSD), Roberto Borges de Miranda (PV) e Roberval Luiz Mendes da Silva (PP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga da Ordem do Mérito Judiciário Municipal ao Doutor Osmar de Souza, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Judiciário Municipal ao Doutor Osmar de Souza, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 13 de agosto de 2013.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA

Presidente

JULIO CESAR PORTELA

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 13 dias do mês de agosto de 2013.

MARCOS JORGE BATAGLIA

Analista Legislativo I em Gestão Pública